



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

do dia 24/02/2022

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 0091/2022

Em, 26/02/2022

Responsável

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente á presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de Leis, a encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**.

INDICO: Ao Executivo que Seja **REFORMADO E AMPLIADO O ESTALEIRO MUNICIPAL**.


JUSTIFICATIVA:


O Estaleiro Municipal existe a aproximadamente 20 anos atendendo aos pescadores do município, detentores de, aproximadamente, 86 embarcações. Hoje o estaleiro conta com duas rampas para elevação das embarcações que, devido às limitações de sua infraestrutura, apenas 35 % (30 embarcações), embarcações são atendidas anualmente. No decorrer desse 20 anos, o Estaleiro Municipal acumulou os desgastes naturais de seus equipamento ao mesmo tempo em que a quantidade de barcos aumentaram significativamente.

Considerando a importância da atividade pesqueira no município e, a necessidade de manutenção anualmente nas embarcações, é urgente e necessário uma reforma e ampliação do Estaleiro Municipal, tanto para garantir a segurança dos pescadores em alto mar, quanto para garantir a segurança dos profissionais de manutenção das embarcações. Neste sentido, o Estaleiro precisa ampliar em 75 % (75 por cento) a sua capacidade para atender a demanda atual, ou seja, 86 embarcações. Para tanto, é relevante lembrar que, as embarcações de pesca do município é uma importante fonte de geração de emprego e renda local. Sendo assim, reformar e ampliação o Estaleiro municipal, é antes de tudo, fortalecer um dos mais importantes setores de empreendedorismo do município, fomentando a distribuição de renda, combatendo o desemprego, construindo uma Conceição da Barra com os barrenses.

Recebido nestas
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
em 24/02/2022

Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária
24 de fevereiro de 2022
24 de fevereiro de 2022

Presidente

Aprovado por unânime em sessão Ordinária
realizada em 24/02/22 Por x votos
favoráveis e x votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
ata das sessões em: 24/02/2022
Presidente
Providenciado. Fecho OF/GPICM/Nº 03/2022




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

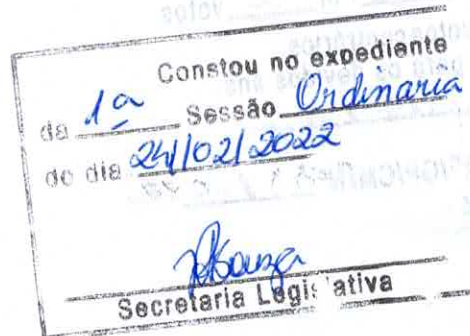
Nestes termos


Pede e espera deferimento

Leandro Paranaguá Albuquerque
Vereador
Conceição da Barra-ES


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE
VEREADOR

Conceição da Barra-ES, 26 de janeiro de 2022



Recebido nesta
Ao gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 24/02/2022

Secretaria Legislativa

Assinatura do Sr. Presidente
Número do Documento
Data de Emissão

compareceu-se na sessão Ordinária
no dia 24 de fevereiro de 2022
Em 24 de fevereiro de 2022

Presidente

Adoptado por Unanime em sessão Ordinária
realizada em 24/02/22 Por 2 votos
contra 2 votos contrários.
Resolução do Gabinete para os devidos fins.
Realizada em 24/02/2022
Protocolo nº 03/2022
